



Ata da Reunião 03/2025



Abrir sessão

Uma reunião com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 10 de março de 2025.

Participantes

Os participantes foram: Daniel Ribeiro, Eleyza Paraguassú, Marcia Pereira de Barros, Isabela Cabral, Thiers Chagas, Eron Leal, Flavia de Souza, Humberto Costa e Antonio Carlos de Faria.

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Guiotti Testa Viter (substituída pelo seu suplente Subsecretário da Fazenda Daniel Ribeiro Silva).

Pauta

1. Apresentação e aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Atuarial 2025;
3. Julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento do benefício previdenciário nos processos: 2024.2051.1001120PA e 2024.2051.1101162PA;
4. O que ocorrer.

Resoluções

No décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Daniel Ribeiro, Eleyza Paraguassú, Marcia Pereira de Barros, Isabela Cabral, Thiers Chagas, Eron Leal, Flavia de Souza, Antonio Carlos de Faria e Humberto Costa, membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 12 de julho de 2023, para realização da 3ª Reunião Ordinária do Ano de 2025 do COMPRES.

Aberta a reunião, o Presidente saudou os membros presentes e destacou a presença de Marcia Pereira de Barros, que assumiu o cargo de Diretora Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão, passando a integrar o Colegiado, dando-lhe as boas-vindas, oportunidade em que ressaltou que seu conhecimento e experiência irão agregar às atividades do Conselho.

Em sequência, Daniel Ribeiro sugeriu a inversão da pauta, para iniciar as atividades pelo julgamento dos recursos, uma vez que as apresentações dos relatórios atuariais são mais complexas, em termos técnicos, o que foi acolhido pelos Conselheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Nesse sentido, informou que o primeiro recurso apreciado refere-se a um caso de reenquadramento funcional, no qual a servidora Sandra Maria Santos Tavares Ribeiro, que ingressou no serviço público municipal, através de contrato de trabalho, em 11/08/1978, na função inicial de Atendente de Enfermagem, foi reenquadrada para o cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, através do Processo nº 1537/1993 tendo como fundamento a Lei nº 4622/1992, em que pese não se vislumbrar correlação dos cargos na referida Lei. O Presidente salientou que a referida “ascensão funcional” é inconstitucional, não podendo ser convalidada, como já é entendimento estabelecido por esse Colegiado. Dessa forma, declarou votar pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe o provimento. Aberta a votação, todos os conselheiros acompanharam o voto do Relator, sendo mantido o indeferimento por unanimidade.

Em seguida, o relator trouxe ao crivo do conselho o processo nº 2024.2051.1101162PA, referente ao recurso da servidora Matilde de Sousa Santos, que fora admitida nos quadros na administração pública em 01/11/1990, através de contrato de trabalho. Nesse sentido, Daniel Ribeiro, declarou votar pelo improvimento do recurso, considerando a admissão posterior à Constituição Federal de 1988. Aberta a votação, todos os conselheiros acompanharam o voto do Relator, sendo mantido o indeferimento por unanimidade.

Dando seguimento, o Presidente passou a palavra para Antônio Mario Rattes de Oliveira, Consultor e Atuário, para que iniciasse a apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Plano de Trabalho. Com a palavra, Mario Rattes passou a demonstrar o resultado da avaliação atuarial, iniciou ressaltando aos conselheiros que a avaliação atuarial se fundamenta na Lei 9.717/98, que estabelece que os regimes próprios de previdência social deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo a avaliação elaborada a partir de dados estatísticos da população, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. Destacou também que o plano financeiro e previdenciário foi avaliado e que todos os resultados são encaminhados para Secretaria de Previdência (atualmente Secretaria de Regime Próprio e Complementar).

O atuário afirmou que o relatório apresentado tem como data focal 31 de dezembro de 2024, pontuando a importância da manutenção desses dados atualizados e que o RPPS de Salvador tem evoluído na qualidade da base ao longo das últimas avaliações atuariais.

Nesse sentido, o atuário ressaltou que a data de referência da base cadastral é novembro/2024, e a avaliação atuarial contempla os dados de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, pontuou ainda, que o plano de custeio que foi

utilizado para calcular a situação atuarial tem contribuição ordinária do Município de 24% e dos servidores ativos e aposentados e pensionistas de 14 % sobre a parcela do benefício que exceder 4 (quatro) salários mínimos, ressaltando que o Município paga também 0,80% para compor a poupança pública previdenciária.

Mario Rattes, demonstrou que a taxa de juros aumentou, passando de 4,87% para 4,96%, esclareceu que a taxa de juros é na verdade uma taxa de desconto, ou seja, quanto maior a taxa de juros, menor é a obrigação atuarial e maior é a meta atuarial de rentabilidade. Além disso, destacou que a taxa de juros do Fundo Previdenciário passou de 5,10% para 5,62%.

Sobre o Fundo Financeiro, o Atuário informou que houve um decréscimo na quantidade de ativos entre os anos de 2023 e 2024, saindo de 20.709 para 19.453, esclarecendo que tal decréscimo é natural, pois o Fundo Financeiro é um fundo em extinção e qualquer servidor novo que ingresse no serviço municipal vai para o Fundo Previdenciário. Destacou, ainda, que houve um crescimento no valor do déficit financeiro que saiu de R\$ 4.733.040.599,97 para R\$ 7.046.514.578,49, pontuando que a alteração se deve à redução do número de ativos e, consequentemente, ao aumento do número de inativos, em razão do grande volume de aposentadorias ocorridas em 2024. Diante de tal informação, os conselheiros demonstraram preocupação com a evolução da situação atuarial do Fundo Financeiro e do início da insuficiência financeira para a realização do pagamento dos benefícios, situação que acabaria resultando no uso do patrimônio acumulado até o momento.

Quanto ao Fundo Previdenciário, informou que o ativo do plano é de R\$ 57.022.407,71 milhões e o total do superávit corresponde a R\$ 446.514.574,01 milhões, pois a expectativa de contribuição futura está maior que a despesa futura com esta massa, ao passo que demonstrou os percentuais do Plano de Custeio de 2025.

Mario Rattes abordou ainda sobre a incorporação dos benefícios do Tesouro, demonstrando que o impacto atuarial da incorporação dos benefícios de responsabilidade do Tesouro ao Funpres-Fin é de R\$ 436,11 milhões, sendo 628 pensionistas e 731 aposentados. Encerrada a apresentação, o atuário esclareceu as dúvidas dos conselheiros e, colocado em deliberação, os membros aprovaram o Relatório de Avaliação Atuarial.

Em sequência, Mario Rattes apresentou o Plano de Trabalho Atuarial de 2025, que tem previsão no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a qual estabelece a obrigatoriedade de realização de avaliações atuariais em cada exercício, bem como está previsto no Manual do Pró-



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

Salientou que a avaliação atuarial constitui em estudo prospectivo das obrigações do RPPS e tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, e para cumprimento desse objetivo, necessita-se adotar um conjunto de ações dentre as quais destacam-se: a elaboração e crítica da base de dados, definição e aprovação da hipóteses atuariais, elaboração dos cálculos atuariais, elaboração e aprovação do relatório de avaliação atuarial.

O atuário seguiu pontuando que a mudança, basicamente, é relativa aos prazos, pois as ações do plano são as mesmas de 2024, destacando que não há necessidade de elaboração do estudo de hipótese, já que este é válido por 4 anos conforme legislação, com exceção da taxa de juros e da inflação, no entanto foi analisada a possibilidade de realização de um novo estudo no ano de 2025. Salientou ainda que os resultados do plano atuarial constarão no DRAA, a ser enviado até a data 31 de março de 2026 ao Cadprev, concluindo a apresentação e se disponibilizando para eventuais esclarecimentos. Desse modo, inexistindo dúvidas, fora colocado em deliberação e foi aprovado o Plano de Trabalho Atuarial por unanimidade dos membros.

No que ocorrer, o Presidente destacou que os certificados dos membros Eron Leal e Antonio Carlos de Faria estão com a validade próxima do vencimento, contudo, os mesmos declararam ter ciência, informando que já estão adotando as providências para renovação do certificado.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente assembleia às 12:05 horas, quando o Presidente finalizou a sessão e lavrou a presente ata.



PARECER Nº 003/2025

COMPRES

Os membros participantes da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Previdência do Servidor-COMPRES, ocorrida no dia 10 de março, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do COMPRES, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. Apresentação e aprovação do Relatório Atuarial:

☒ APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Atuarial 2025:

☒ APROVAR ou ☐ REPROVAR

Salvador-Bahia, 10 de março de 2025.



